



# Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)

## EDITAL RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2.026

LEILÃO Nº 01/2.026

### LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AOPATRIMONIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO.

**ROSIEL DE LIMA**, Prefeito Municipal de Poço Fundo, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais alterações posteriores, através do Departamento Municipal de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **13:00 horas do dia 19 de MARÇO de 2.026**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça Tancredo Neves, nº 3000, Centro, precederá licitação na modalidade de Leilão Público do tipo maior lance e oferta. O setor de licitações receberá as propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

O Artigo 31, § 2º, IV, da Lei 14.133/21, prevê a possibilidade de realização deste certame na forma presencial por comprovada inviabilidade técnica, uma vez que o sistema de gestão utilizado pela Prefeitura não disponibiliza de leilão eletrônico em sua plataforma, pois em nosso município o número de habitantes é menor que 20.000 (vinte mil). Em seu art. 17, §2º, a nova lei estabelece que as licitações, preferencialmente, sejam realizadas sob a forma eletrônica, admitindo-se a forma presencial, se motivada e, nesse caso, a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

#### 1 – OBJETO:

A alienação de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS ao Município de Poço Fundo, **no estado em que se encontram**, separados por itens avaliados e discriminados, conforme os anexos deste Edital.

1.1. Os bens a serem alienados foram previamente avaliados pela Comissão de Patrimônio e Avaliação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, conforme Portaria nº 10, de 12/01/26.

1.2. As descrições dos bens estão apresentadas nos Pareceres Técnicos de Vistoria que integra este edital e os mesmos serão alienados no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados pelo licitante antes da abertura deste leilão, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades.

#### 2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, sendo **maior valor por item**, e serão registradas em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

#### 3- DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo com os seguintes documentos para credenciamento:

##### 3.1 - Pessoa física:

- . Carteira de identidade
- . CPF (cadastro de pessoa física)



# Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)

. Comprovante de Endereço.

### 3.2.- Pessoa jurídica de direito privado:

- . Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- . Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.
- . Contrato Social que comprove ser proprietário da empresa participante

### 3.3. - Pessoa jurídica de direito público:

- . Cartão do CNPJ
- . Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável.
- . Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

## 4 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

4.1- O leilão será realizado por item, conforme discriminado nos anexos do Edital e o valor é o mínimo aprovado para cada item e avaliado base para o lance inicial, sendo:

- **ANEXO I:** 01 VEICULO VW GOL CITY MB HD ANO 2014/2015 PLACA OXI2339 Patrimônio 1/014964 no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 4.000,00 (Quatro MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO II:** 01 VEICULO VW NOVO GOL ANO 2014/2014 PLACA OXD5473, Patrimônio 1/014967 no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) o lote;
- **ANEXO III:** 01 VEICULO VW NOVO GOL ANO 2014/2014 PLACA OXD5453, Patrimônio 1/015779 no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 5.000,00 (Cinco MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO IV:** 01 VEICULO VW Novo Gol ANO 2018/2018 PLACA QOG2072 (SUCATA DOCUMENTO BAIXADO) Patrimônio 1/14946 no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO V:** 01 VEICULO VW UP TAKE ANO 2014/2015 PLACA PVT3863, Patrimônio 1/014953 no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 5.000,00 (Cinco MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO VI:** 01 VEICULO FIAT STRADA ENDURANCE CS ANO 2020/2021 PLACA RMM5H39 (SUCATA DOCUMENTO BAIXADO)\_PATRIMÔNIO 1/015806, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO VII:** 01 VEICULO CAMINHÃO FORD F14000 HD PLACA HMM0325 equipado com compactador de lixo, Patrimônio 1/015384 no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO VIII:** 01 VEICULO CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1418 ANO 2006 PLACA HMG7C47, Patrimônio 1/014972 no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO IX:** 01 VEICULO CAMINHÃO M.BENZ/ATRON 1719 K ANO 2014 PLACA ORC9G61, Patrimônio 1/014938 no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 30.000,00 (TRINTA



## Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)

MIL REAIS) o lote;

- **ANEXO X:** 01 VEICULO MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA HLF 9480 ANO 2011/2012, Patrimônio 1/014992, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO XI:** 01 VEICULO MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA HLF 9481 ANO 2011/2012, Patrimônio 1/014991, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO XII:** JCB RETRO ESCAVADEIRA 4X4 E PÁ COR AMARELA ANO 2012/2012, CHASSI 9B9214T64CBDT4972, RENAAM 514000 Patrimônio 1/015388, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO XIII:** CAT 120H ANO 2014 COR AMARELA, Patrimônio 1/015391, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO XIV:** 01 VEICULO MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA HLF 9482 ANO 2011/2012, Patrimônio 1/014994, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO XV:** 01 VEICULO MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA PVN 6275 ANO 2014, Patrimônio 1/014932, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO XVI:** 01 LOTE CONTENDO :  
01 GELADEIRA CONSUL PATRIMÔNIO 1/011073  
01 FREEZER ELETROLUX PATRIMÔNIO 1/011897  
01 FOGÃO BRASTEMP 4 BOCAS PATRIMÔNIO 1/012719  
01 ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS PATRIMÔNIO 1/014910  
01 GELADEIRA ESMALTEC 306L PATRIMÔNIO 1/012659  
No estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XVII:** 01 LOTE CONTENDO :  
01 PRENSA COMPACTADOR DE LIXO  
01 CONJUNTO DE LÂMINA DIANTEIRO DE TRATOR MARCA TATU – COR AZUL  
No estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO XVIII:** 01 LOTE CONTENDO :  
APROXIMADAMENTE 6.500 KG SUCATA  
01 MESA MELAMINA - SUCATA PATRIMÔNIO 1/014794  
01 NEGATOSCÓPIO PATRIMÔNIO 1/013070  
01 ROÇADEIRA TOYAMA PATRIMÔNIO 1/013028  
01 COMPACTADOR DE SOLO PATRIMÔNIO 1/016740  
No estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO XIX:** 01 LOTE CONTENDO :  
APROXIMADAMENTE 1500 LITROS DE ÓLEO



## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1234 | [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)

No estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) o lote.

**4.2. - O Município de Poço Fundo não alienará o bem do anexo, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor avaliado nos pareceres técnicos de avaliação.**

### **5 – DO JULGAMENTO:**

5.1 - O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2. - O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

5.3. - A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, no segundo dia útil seguinte à data do leilão.

### **6 – DO PAGAMENTO:**

**6.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento do bem arrematado da seguinte forma:**

- **10 % do valor do bem arrematado IMEDIATAMENTE após o término da sessão de leilão;**
- **o restante do valor do bem arrematado deverá ser pago no prazo de até 05 (cinco) dias.**

6.2 – O arrematante vencedor, qualquer que seja o motivo, estará sujeito ao pagamento de valor correspondente ao lance/oferta que obrigatoriamente constará em ata.

6.3. - O produto da venda será recolhido pelo próprio arrematante, somente mediante apresentação do comprovante de depósito, na agência local do Banco do Brasil – Conta Corrente nº 8.644-4, Agência nº 2470-8, a crédito da Prefeitura Municipal de Poço Fundo.

**Obs.: O depósito efetuado em cheque ou no caixa eletrônico só será liberado após a compensação do mesmo de acordo com anuência da Agência do Banco do Brasil.**

**6.4. O arrematante perderá o valor do sinal pago (10% do valor do bem) caso não efetue o pagamento total do bem no prazo estipulado neste edital, sendo em até 5 dias.**

### **7 – DA ENTREGA:**

**7.1 - O prazo para entrega do bem arrematado será de até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado, vedado qualquer tipo de participação ou ônus para a municipalidade.**

**7.2. - Nos pagamentos efetuados com cheque ou efetuados em caixa eletrônico, o arrematante somente poderá tomar posse do bem após a compensação do mesmo.**

### **8- VISITA AOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

8.1. A visita será facultativa.

**8.2. A visita pública dos bens móveis poderá ser feita até o dia 18 de março de 2026, no horário de 08:00 horas às 15:00 horas. Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal, no almoxarifado municipal.**

### **9- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Sem prejuízo do que dispõe este edital, cometerá infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o licitante que, no decorrer do Leilão, entre outras condutas previstas em lei:

9.1.1. apresentar documentação ou declaração falsa exigida neste certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou até a assinatura da escritura ou a quitação do valor arrematado;

9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de abril de agosto de 2013;

9.1.5. descumprir quaisquer deveres elencados neste edital.



## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1234 | [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)

9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a Administração;

9.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote arrematado, quando o proponente realizar conduta tipificada nos itens 9.1.1 à 9.1.5, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade do fato praticado;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) dias;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.3. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação;

9.3.1. O recurso de que trata o item 9.3 deste artigo, será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação e, decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública, além das demais disposições previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21;

9.6.1. Se em razão da infração cometida restar a necessidade de reversão do bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897, da lei Federal nº 13.105/15, que institui o Código de Processo Civil.

9.7. A multa compensatória de que trata o item 9.2.2, deverá ser paga em até 10 (dez) dias úteis, contados data de publicação da aplicação da penalidade, podendo a multa vencida ser inscrita na Dívida Ativa do Município e cobrada judicialmente.

### **10- DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

10.1. A venda realizada no presente leilão será irrevogável, sendo vedado ao arrematante recusar o bem adquirido bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

10.2. O simples fato de o interessado participar e solicitar a aquisição de bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

10.3. Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente edital, aplicando-se-lhe, no que couber, as penalidades previstas.

10.4. A venda, nos termos deste edital, será realizada em ato aberto ao público e de forma verbal, devendo, no entanto, ser registrado em ata o nome, CPF e RG de todos os participantes, ficando registrado de forma clara e inequívoca o nome do arrematante e sua proposta final.

10.5. A ata deste leilão presumir-se-á de fé pública ainda que dela não conste a assinatura dos participantes, inclusive do próprio arrematante, caso este se recuse a assiná-la.

10.6. O leiloeiro oficial do certame nomeado pela Portaria nº 89 de 24 de janeiro de 2025, será responsável pela condução do leilão, devendo observar rigorosamente as disposições deste



## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1234 | [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)

---

instrumento.

10.7. À critério da Administração Municipal, este leilão poderá ser:

- a) Anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. A nulidade do procedimento licitatório por ilegalidade, que induz à do contrato ou instrumento equivalente, não gera obrigação de indenizar.
- b) Revogado, a juízo da Administração, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10.8. No caso de dissolvimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.9. Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento de sua realização, todas as atividades previstas neste edital ocorrerão em nova data e horário definidos pelo leiloeiro e informados em publicações.

10.10. Os casos omissos serão decididos pela equipe de apoio, na forma da lei.

10.11. Fica o Foro da Comarca de Poço Fundo, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.12. Caso o licitante não efetue o pagamento do bem e não cumpra com as cláusulas deste edital, não poderá participar de futuros leilões desta Prefeitura.

10.13. Dúvidas e esclarecimentos falar com Edson (leiloeiro), telefone (35)3355-0505.

10.14. Do presente edital fazem parte:

- Laudo de Avaliação Simplificado
- Termo de Referência.

Poço Fundo, 26 de fevereiro de 2.026

---

**Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão**  
Agente de Contratação



# **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1234 | [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026 - RETIFICADO LEILÃO Nº 01/2026**

### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO**

**1.1. A alienação de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS ao Município de Poço Fundo, no estado em que se encontram, separados por itens avaliados e discriminados, conforme os anexos deste Edital.**

1.2. Os bens a serem alienados foram previamente avaliados pela Comissão de Patrimônio e Avaliação, conforme Portaria nº 10, de 12/01/26.

1.3. As descrições dos bens estão apresentadas no Laudo/ Parecer Técnico de Vistoria que integra este edital e os mesmos serão alienados no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados pelo licitante antes da abertura deste leilão, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades.

1.4. O Artigo 31, § 2º, IV, da Lei 14.133/21, prevê a possibilidade de realização deste certame na forma presencial por comprovada inviabilidade técnica, uma vez que o sistema de gestão utilizado pela Prefeitura não disponibiliza de leilão eletrônico em sua plataforma, pois em nosso município o número de habitantes é menor que 20.000 (vinte mil). Em seu art. 17, §2º, a nova lei estabelece que as licitações, preferencialmente, sejam realizadas sob a forma eletrônica, admitindo-se a forma presencial, se motivada e, nesse caso, a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

1.5. A sessão será realizada na Prefeitura Municipal de Poço Fundo, MG, no Departamento de Licitações, com início às 13:00 horas do dia 19 de março de 2026.

1.5. O leiloeiro será Edson Nogueira Luz Filho, nomeado pela Portaria nº 89, de 24/01/2025.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ALIENAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Alienação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, onde diz " .Este estudo visa a alienação de bens móveis de propriedade do Município de Poço Fundo, na modalidade leilão, os quais encontram-se sem utilização pública atualmente, ou seja, estão ociosos, e representam uma oportunidade valiosa para o município, visando a destinação de recursos financeiros em outros setores da administração. Ao alienar esses bens móveis, o Município poderá gerar uma arrecadação estimada em de R\$ 621.000,00 aproximadamente, que será aplicada na administração pública".

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, onde diz " Considerando as alternativas acima e visto que priorizamos a transparência e igualdade de condições para os concorrentes e a possibilidade de obter melhores preços devido à concorrência, concluímos que a melhor opção será a abertura de um processo licitatório para realização de um leilão para a alienação dos bens em questão. Essa medida não apenas otimiza o uso de patrimônio público, transformando bens móveis ociosos em investimentos concretos para a administração. A alienação dos bens atende plenamente aos requisitos legais e



# Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)

promove o uso racional dos recursos municipais, garantindo que o município possa continuar investindo em vários projetos prioritários, sem comprometer suas finanças”.

3.2. As especificações dos terrenos estão na cláusula 9 deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA ALIENAÇÃO

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, sendo **maior valor por item**, onde será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

## 5. RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. O órgão almeja a alienação de bens móveis ociosos para angariar recursos a serem destinados para uso da administração pública.

## 6. DO JULGAMENTO:

6.1 - O critério de julgamento será o de **maior lance ou oferta** e o resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão, com a ata com o arrematante de cada item será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, no segundo dia útil seguinte à data do leilão.

## 7. DA VISITA AOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

7.1. A visita será facultativa.

7.2. **A visitação pública dos bens móveis poderá ser feita até o dia 18 de março de 2026**, no horário de 08:00 horas às 15:00 horas. Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal, no almoxarifado municipal .

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO ARREMATANTE

8.1. O arrematante participará do leilão que será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo com os seguintes documentos para credenciamento:

### 8.1.1 - Pessoa física:

- . Carteira de identidade
- . CPF (cadastro de pessoa física)
- . Comprovante de Endereço.

### 8.1.2.- Pessoa jurídica de direito privado:

- . Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- . Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.
- . Contrato Social que comprove ser proprietário da empresa participante

### 8.1.3. - Pessoa jurídica de direito público:

- . Cartão do CNPJ
- . Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável.
- . Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.



## Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DAS ALIENAÇÕES

9.1. O leilão será realizado por item, conforme discriminado no Edital e o valor será o mínimo aprovado e avaliado base para o lance inicial, sendo:

- . **ANEXO I:** 01 VEICULO VW GOL CITY MB HD ANO 2014/2015 PLACA OXI2339 Patrimônio 1/014964 no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 4.000,00 (Quatro MIL REAIS) o lote;
- . **ANEXO II:** 01 VEICULO VW NOVO GOL ANO 2014/2014 PLACA OXD5473, Patrimônio 1/014967 no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) o lote;
- . **ANEXO III:** 01 VEICULO VW NOVO GOL ANO 2014/2014 PLACA OXD5453, Patrimônio 1/015779 no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 5.000,00 (Cinco MIL REAIS) o lote;
- . **ANEXO IV:** 01 VEICULO VW Novo Gol ANO 2018/2018 PLACA QOG2072 (SUCATA DOCUMENTO BAIXADO) Patrimônio 1/14946 no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) o lote;
- . **ANEXO V:** 01 VEICULO VW UP TAKE ANO 2014/2015 PLACA PVT3863, Patrimônio 1/014953 no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 5.000,00 (Cinco MIL REAIS) o lote;
- . **ANEXO VI:** 01 VEICULO FIAT STRADA ENDURANCE CS ANO 2020/2021 PLACA RMM5H39 (SUCATA DOCUMENTO BAIXADO)\_PATRIMÔNIO 1/015806, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) o lote;
- . **ANEXO VII:** 01 VEICULO CAMINHÃO FORD F14000 HD PLACA HMM0325 equipado com compactador de lixo, Patrimônio 1/015384 no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) o lote;
- . **ANEXO VIII:** 01 VEICULO CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1418 ANO 2006 PLACA HMG7C47, Patrimônio 1/014972 no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) o lote;
- . **ANEXO IX:** 01 VEICULO CAMINHÃO M.BENZ/ATRON 1719 K ANO 2014 PLACA ORC9G61, Patrimônio 1/014938 no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) o lote;
- . **ANEXO X:** 01 VEICULO MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA HLF 9480 ANO 2011/2012, Patrimônio 1/014992, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) o lote;
- . **ANEXO XI:** 01 VEICULO MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA HLF 9481 ANO 2011/2012, Patrimônio 1/014991, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) o lote;
- . **ANEXO XII:** JCB RETRO ESCAVADEIRA 4X4 E PÁ COR AMARELA ANO 2012/2012, CHASSI 9B9214T64CBBDT4972, RENAVAL 514000 Patrimônio 1/015388, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) o lote;



## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1234 | [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)

- . **ANEXO XIII:** CAT 120H ANO 2014 COR AMARELA, Patrimônio 1/015391, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) o lote;
- . **ANEXO XIV:** 01 VEICULO MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA HLF 9482 ANO 2011/2012, Patrimônio 1/014994, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) o lote;
- . **ANEXO XV:** 01 VEICULO MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA PVN 6275 ANO 2014, Patrimônio 1/014932, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) o lote;
- . **ANEXO XVI:** 01 LOTE CONTENDO :  
01 GELADEIRA CONSUL PATRIMÔNIO 1/011073  
01 FREEZER ELETROLUX PATRIMÔNIO 1/011897  
01 FOGÃO BRASTEMP 4 BOCAS PATRIMÔNIO 1/012719  
01 ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS PATRIMÔNIO 1/014910  
01 GELADEIRA ESMALTEC 306L PATRIMÔNIO 1/012659  
No estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) o lote;
- . **ANEXO XVII:** 01 LOTE CONTENDO :  
01 PRENSA COMPACTADOR DE LIXO  
01 CONJUNTO DE LÂMINA DIANTEIRO DE TRATOR MARCA TATU – COR AZUL  
No estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) o lote;
- . **ANEXO XVIII:** 01 LOTE CONTENDO :  
APROXIMADAMENTE 6.500 KG SUCATA  
01 MESA MELAMINA - SUCATA PATRIMÔNIO 1/014794  
01 NEGATOSCÓPIO PATRIMÔNIO 1/013070  
01 ROÇADEIRA TOYAMA PATRIMÔNIO 1/013028  
01 COMPACTADOR DE SOLO PATRIMÔNIO 1/016740  
No estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) o lote;
- . **ANEXO XIX:** 01 LOTE CONTENDO :  
APROXIMADAMENTE 1500 LITROS DE ÓLEO  
No estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) o lote.

**9.2.** - O Município de Poço Fundo não alienará o bem do anexo, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que os valores avaliados nas avaliações.

### **10- DO PAGAMENTO:**

10.1- **O arrematante deverá efetuar o pagamento do bem arrematado da seguinte forma:**

- o **10 % do valor do bem arrematado IMEDIATAMENTE após o término da sessão de leilão;**



## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1234 | [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)

---

- o **o restante do valor do bem arrematado deverá ser pago no prazo de até 05 (cinco) dias.**

10.2.– O arrematante vencedor, qualquer que seja o motivo, estará sujeito ao pagamento de valor correspondente ao lance/oferta que obrigatoriamente constará em ata.

10.3. - O produto da venda será recolhido pelo próprio arrematante, somente mediante apresentação do comprovante de depósito, na agência local do Banco do Brasil – Conta Corrente nº 8.644-4, Agência nº 2470-8, a crédito da Prefeitura Municipal de Poço Fundo.

**Obs.: O depósito efetuado em cheque ou no caixa eletrônico só será liberado após a compensação do mesmo de acordo com anuência da Agência do Banco do Brasil.**

10.4. O arrematante perderá o valor do sinal pago (10% do valor do bem) caso não efetue o pagamento total do bem no prazo estipulado neste edital , sendo em até 5 dias.

### **11– DA ENTREGA:**

11.1 - **O prazo para entrega do bem arrematado será de até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado, vedado qualquer tipo de participação ou ônus para a municipalidade.**

11.2. - **Nos pagamentos efetuados com cheque ou efetuados em caixa eletrônico, o arrematante somente poderá tomar posse do bem após a compensação do mesmo.**

Poço Fundo, 26 de fevereiro de 2026

---

Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão  
Agente de Contratação